



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.255 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.210.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 510.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1600 - R\$ 550.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601- R\$ 150.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1601	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 150.000,00
------------------	------------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1500	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 400.000,00
31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
31.91.13.02.1500	Obrigações Sociais - RPPS	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 550.000,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	150.000,00
------------------	---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	550.000,00
------------------	-----------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1500	Medicamentos Judiciais	R\$	140.000,00
------------------	------------------------	-----	------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 17 de setembro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal